

Guarujá, 09 de setembro de 2021.

Of. Nº 69/2021

Ao
SEDEP - CEACON
Av. Leomil, 630 - Centro
Guarujá – SP

*Recebido EM,
13/09/21
[Assinatura]
21.223*

Att.: Exmo. Sr. Gustavo Martins Rondini – Secretário
Assunto: Via Rápida Empresa – decreto 12.961/2019 - sugestão melhoria

O Departamento de Contabilistas, através deste ofício, encaminha a V.sas sugestão quanto a necessidade de adequação ao procedimento do VRE (Via rápida empresa) para regularização de HORARIO ESPECIAL – decreto 12.961/2019.

Tendo em vista determinação no decreto supramencionado, anualmente, as empresas que operam em horários especiais devem solicitar regularização com juntada de documentos.

Porém, no VRE – via rápida empresa, não há campo disponível para que a empresa solicitante, seja de licença normal ou ainda a com horário especial, informar o pretendido.

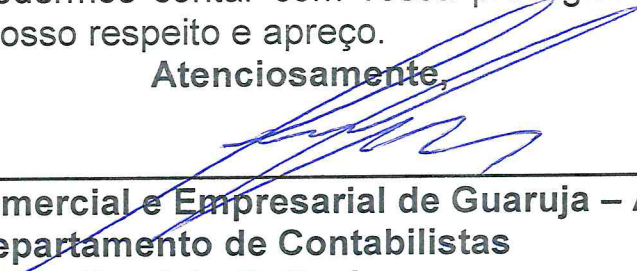
Como em outros municípios, a exemplo de São Vicente, o sistema permite esta informação, facilitando o processo.

Contamos com vossos esforços para que seja procedida uma revisão no VRE, permitindo a inclusão do horário de funcionamento.

Outro ponto importante diz respeito a mudança deste decreto, que permita a solicitação do horário especial uma única vez, no próprio pedido de licença de funcionamento inicial, ou quando da mudança de horário, e ficando a critério do estabelecimento o pedido de alteração ou baixa, facilitando e desburocratizando estas solicitações anuais, que geram demandas para todos os setores.

Certos de podermos contar com vossa prestigiosa atenção, nos despedimos reiterando nosso respeito e apreço.

Atenciosamente,


Associação Comercial e Empresarial de Guarujá – ACEG
Departamento de Contabilistas
Rogério G. Sachs